



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003639-1.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas - 2ª Promotoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, para os fins de direito, notadamente o disposto na Lei Federal nº 9.099/1995. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00003640-3.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas - 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, para os fins de direito, notadamente o disposto na Lei Federal nº 9.099/1995. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00004801-0.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, para os fins de direito, notadamente o disposto na Lei Federal nº 9.099/1995. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1362/2019.

Interessado: TSE – Tribunal Superior Eleitoral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia do memorando nº 26/2019-DTI ao Gabinete e à Diretoria de Comunicação, para divulgação, conforme sugerido pela Diretoria de Tecnologia da Informação. Em seguida, archive-se.

Proc: 2325/2019

Interessado: Diretoria de Pessoal MPE-AL.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho em parte o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 7 a 8v, ao tempo em que passo a emitir as seguintes determinações: (a) determino suspensão imediata ao pagamento da gratificação, considerando a informação fornecida pela Asplage no sentido que a servidora Natasha Alves de Gusmão não tem exercido as atividades inerentes à gerência dos Projetos Destine Esperança e Amigo da Socioeducação desde do mês de julho; (b) determino que a Diretoria de Pessoal adote providências quanto ao ressarcimento dos meses pagos equivocadamente; (c) determino, por fim, que a Diretoria de Pessoal e a Asplage adotem sistemática de acompanhamento das situações dos servidores e membros que participam de projetos e que porventura estejam afastados de suas funções”.



Proc: 2872/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: A.R., com a urgência que o caso requer, em seguida, remeta-se à Consultoria Jurídica, com traslado para a Escola Superior do Ministério Público.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2019.00004590-6.

Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Permaneçam os autos sobrestados, neste gabinete, aguardando a resposta do Ofício nº 0355/2019/PROCG (fl. 11).

Proc: 02.2019.00005927-7.

Interessado: DEFENSORIA PUBLICA DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado, encaminhando cópia das certidões solicitadas.

Proc: 02.2019.00005802-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2019.00005977-7.

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia e Tanque d'Arca/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00006027-3.

Interessado: 2º Promotoria de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo. Oficie-se ao interessado, informando a necessidade de enviar a documentação a ser periciada ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 02.2019.00006029-5.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00006048-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital - PROESDEC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00006054-0.

Interessado: 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00006056-2.

Interessado: Comissão do Concurso do Ministério Público da Paraíba - MPPB.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia ao NGI, ao NIMP, e ao Setor de Protocolo para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Proc: 02.2019.00006082-9.

Interessado: Anônimo.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2403/2019.
Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2827/2019.
Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício
Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2851/2019.
Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2857/2019.
Interessado: Dr. Nilson Mendes de Miranda, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício e requerendo providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2861/2019.
Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício
Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2019		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	26, 27 e 28	Cível: 17ª PJC: Dr. José Carlos Silva Castro Dra. Karla Padilha Rebelo Marques
	26, 27 e 28	Criminal: 11ª PJC: Dra. Alexandra Beurlen
	24 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 11ª PJC: Dra. Alexandra Beurlen

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2019			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro	OUTUBRO		
	SÃO MIGUEL DOS	26, 27 e 28	2ª PJ: Dr. Vinícius Ferreira



Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	CAMPOS		Calheiros Alves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	ARAPIRACA	26, 27 e 28	1ª PJ: Dr. Alberto Tenório Vieira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	DELMIRO GOUVEIA	26, 27 e 28	3ª PJ: Dr. Bolívar Cruz Ferro
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	PENEDO	26, 27 e 28	6ª PJ: Dr. Izadílio Vieira da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici	OUTUBRO		
	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	26, 27 e 28	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva



Messias Joaquim Gomes			
--------------------------	--	--	--

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00006078-4

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Declara FALTRI oficialmente como entidade de administração do Triathlon em Alagoas

Assunto: Ofício nº /047

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00006081-8

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Declara FALTRI oficialmente como entidade de administração do Triathlon em Alagoas

Assunto: Ofício nº /046

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00006082-9

Interessado: Anônimo

Natureza: Representação por suposto desvio de recursos públicos em Mata Grande/AL

Assunto: Representação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006083-0

Interessado: Colégio Santíssimo Senhor

Natureza: Requerimento de TAC. Festival de Música do Colégio Santíssimo Senhor (FEMUCSS)

Assunto: Ofício nº 030/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00006084-0

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL

Natureza: Notícia possível abuso de autoridade no curso de investigação

Assunto: Ofício

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00006087-3

Interessado: Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Alagoas

Natureza: Resposta ao Ofício nº 0207/2019/PROCG

Assunto: Ofício nº 692/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006090-7

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL

Natureza: Pede que desconsidere ofício 831/2019

Assunto: Ofício nº 797/2019

Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00006075-1

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Encaminha relatório da situação de academias participantes de reunião.

Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL nº 391/2019

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios



Processo: 02.2019.00006097-3
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL
Natureza: Pede que desconsidere o ofício nº 782/2019
Assunto: Ofício nº 883/2019
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3909/2018
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO.
Assunto: Requerendo aquisição.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 13, archive-se.

Proc: 2093/2019
Interessado: CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida – FRIDA.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 26, archive-se.

Proc: 2464/2019
Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 9, archive-se.

Proc: 2641/2019
Interessado: Estado de Alagoas – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 7, archive-se.

Proc: 2716/2019
Interessado: Ednaldo Miguel da Silva Júnior – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C1 para Classe B, nível V, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2757/2019
Interessado: Setor de Transportes - MPE-AL
Assunto: Pedido de providências
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Possibilidade jurídica de formalização de Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviço de gerenciamento, via internet, do abastecimento de frota de veículo (gasolina, álcool e óleo diesel) e gerador elétrico, PGJ nº 28/2015. Serviço contínuo e necessário. Possibilidade. Comprovada a vantajosidade da prorrogação. Previsão inserta nas cláusulas contratuais e no esteio do art. 57, inciso 11, da Lei nº 8.666/93. Parecer favorável do gestor do contrato. Pelo deferimento da prorrogação e ulterior envio ao setor de contratos para a elaboração do termo aditivo”. Defiro.

Proc: 2803/2019
Interessado: Francisco Ernesto Agra Cavalcante Filho – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo enquadramento de valorização por qualificação profissional.
Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ C1 para a Classe C, nível IV, PGJ C2. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.



Proc: 2807/2019

Interessado: Cássio Mateus Vital de França – Chefe de Gabinete.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2815/2019

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2816/2019

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2817/2019

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2818/2019

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2819/2019

Interessado: Arsenal – Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Assunto: Solicitação.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 2822/2019

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2835/2019

Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2846/2019

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2854/2019

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2856/2019



Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Outubro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1.019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2815/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 769126-7, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 579,42 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 12 e 19 de junho do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 344, de 7 de junho de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.020, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2816/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 769126-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,71 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 3 de julho do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 344, de 7 de junho de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2817/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 769126-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,71 (duzentos e oitenta e nove reais e



setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, no dia 27 de março do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 182, de 20 de março de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2818/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 144.336.134-87, matrícula nº 769126-7, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 869,13 (oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, nos dias 3, 10 e 24 de abril do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 182, de 20 de março de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Promotor de Justiça da 1ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2835/2019, RESOLVE suspender as férias do Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, Promotor de Justiça da 57ª PJC, ora exercendo a Vice-Diretoria de Planejamento da Escola Superior do Ministério Público - ESMP, com efeitos retroativos ao dia 16 de Outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2716/2019, RESOLVE deferir, com base no Art.



26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo EDNALDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2803/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, na Classe C, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2856/2019, RESOLVE suspender as férias do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Promotor de Justiça da 68ª PJC, com efeitos retroativos ao dia 16 de Outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.028, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2822/2019, RESOLVE conceder em favor de WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 11 de outubro do corrente ano, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação



Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª Entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 18/2019:

- SEM INSCRITOS

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª Entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, de 1ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 19/2019:

- Sérgio Ricardo Vieira Leite.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª Entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 20/2019:

- SEM INSCRITOS.

Cumprir, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc



Remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 21/2019:

- SEM INSCRITOS.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, de 2ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à promoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, de 2ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 22/2019:

- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- Ivaldo da Silva;
- Kleber Valadares Coelho Júnior;
- Lídia Malta Prata Lima;
- Arlen Silva Brito;
- Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Maria Luísa Maia Santos;
- Paulo Barbosa de Almeida Filho;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Guilherme Diamantaras de Figueiredo.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promoção, pelo critério de Antiquidade, para a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à promoção, pelo critério de Antiquidade, para a 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 23/2019:



- Marcus Aurélio Gomes Mousinho - Desistiu;
- Wesley Fernandes Oliveira;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Tania Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento;
- Fernando Padilha Alves;
- Paulo Roberto de Melo Alves Filho;
- Cláudio José Moreira Teles;
- Eloá de Carvalho Melo;
- João Batista Santos Filho.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Remoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 24/2019:

- SEM INSCRITOS.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 21 de outubro de 2019

Edelzito Santos Andrade

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA



COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HD EXTERNO), que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

MODALIDADE: COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISCOS RÍGIDOS EXTERNOS PORTÁTEIS DE 1TB e 6TB.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br, ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 21 de Outubro de 2019

Gina Alencar Medeiros
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK), que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

MODALIDADE: COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Nobreak 3,0 kVA

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br, ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 21 de Outubro de 2019

Gina Alencar Medeiros
Setor de Compras



Promotorias de Justiça

Despachos

O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de OUTUBRO de 2019, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

1) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2018.00001050-2
INTERESSADO: Sr. RICARDO DA SILVA BEZERRA

DESPACHO: Considerando o teor do expediente de fls. 196, onde se verifica que o autor da representação mudou-se de endereço, bem como, o fato de não ter declinado nestes autos o seu novo endereço, determino: a) a publicação do despacho de fls. 193 em DOE. Cumpra-se.

2) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2018.00000234-6
INTERESSADA: Sra. ADRIANA DA SILVA SANTOS ALVES

DESPACHO: Entretanto, a autora quedou-se inerte, e deixou transcorrer in albis o prazo para se manifestar, o que se presume falta de interesse no prosseguimento do feito. Pelo exposto, e sem maiores considerações, determino, o imediato ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com a adoção das seguintes medidas: 11. A) notifiquem-se as partes acerca do presente despacho de arquivamento; 12. B) após, encaminhe-se ao E. CSMP/AL para as providências de sua alçada.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA Promotor de Justiça
Coordenador da PROESDEC

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
26ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001613-3
Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0004/2019/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do funcionamento da política pública de Terapia Renal Substitutiva no Município de Maceió.

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso



universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

II – Expedição de ofício ao Conselho de Saúde do Município de Maceió, requisitando informações atualizadas acerca da Política Renal Substitutiva em Maceió;

III – Expedição de ofício à Seção de Auditoria do Ministério da Saúde em Alagoas, requisitando informações atualizadas acerca das irregularidades elencadas no Relatório de Auditoria nº 17330.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de outubro de 2019.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Inquérito Civil: 06.2018.00000970-6

Assunto: Dano ao Erário

Representante/Requerente:Helder Cavalcante de Moura

Representado(a)/ Requerido(a): Município de Rio Largo

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Sr. Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça da 2ª PJRL, sirvo-me do presente para notificar, o Senhor Hélder Cavalcante de Moura, CPF: 002.771.595-71, via Diário Oficial do Estado da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2018.00000970-6 que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, sendo o notificado parte interessada. Tendo em vista que o senhor Hélder Cavalcante Ferreira Moura, CPF: 002.771.595-71, encontra-se em local incerto e não sabido, de acordo com a certidão dos autos, é que fazemos a presente notificação, nos termos do Art. 10, § 1º da Resolução 23/2007 do CNMP.

Conforme Art. 10, § 3º da referida Resolução acima mencionada, o senhor Hélder Cavalcante de Moura poderá apresentar razões escritas ou documentos, antes da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntadas aos autos do Inquérito Civil nº 06.2018.00000970-6, e apreciadas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Esta é a notificação,

Rio Largo/AL, 21 de outubro de 2019.

Edvânia Lúcia da Silva Vasconcelos

Assessora da 2ª PJRL

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2019 - PROJETO MP NA UNIDADE



O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Anadia e Tanque d'Arca/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade de Saúde UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIZA TAVARES (CNES nº 2004437) do município de Tanque d'Arca/AL, a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”;

Considerando a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPE/AL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde requisitando informações a respeito da estrutura e do funcionamento da Unidade de Saúde em tela, para acompanhamento por este órgão de execução.

Cumpra-se.

Tanque d'Arca, 17 de outubro de 2019.

Márcio José Dória da Cunha
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - PROJETO MP NA UNIDADE

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Anadia e Tanque d'Arca/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade de Saúde UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUCILA FONSECA (CNES nº 5933838) do município de Tanque d'Arca /AL, a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;



Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”;

Considerando a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPE/AL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde requisitando informações a respeito da estrutura e do funcionamento da Unidade de Saúde em tela, para acompanhamento por este órgão de execução.

Cumpra-se.

Tanque d'Arca, 17 de outubro de 2019.

Márcio José Dória da Cunha

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 - PROJETO MP NA UNIDADE

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da Promotoria de Justiça de Anadia e Tanque d'Arca/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade de Saúde UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA APARECIDA (CNES nº 2009293) do município de Tanque d'Arca /AL, a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais



indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno; Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; Considerando que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”; Considerando a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde; Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPE/AL, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II – Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde requisitando informações a respeito da estrutura e do funcionamento da Unidade de Saúde em tela, para acompanhamento por este órgão de execução.

Cumpra-se.

Tanque d'Arca, 17 de outubro de 2019.

Márcio José Dória da Cunha
Promotor de Justiça